

DECRETO Nº 165/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências: **I** - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|-------------------------|------------------------|--------------------------------------|----------------------|---------------|
| 02.07.12.361.1400.2.010 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 103 | R\$ 21.391,91 |
| 02.07.12.365.1400.2.013 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 103 | R\$ 18.145,66 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|-------------------------|------------------------|---|----------------------|---------------|
| 02.07.12.361.1400.2.010 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 103 | R\$ 39.537,57 |

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catánduvas - PR, 25 de Junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA Prefeito

CLAUSULA TERCEIRA - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Proπogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 25 de junho de 2024.

Município de Catanduvas MOISÊS APARECIDO DE SOUZA Prefeito Municipal CPF 842.xxx.xxx-68

Medical Prime Gestão de Serviços Médicos LTDA LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO Representante Legal CPF 037.xxx.xxx-04

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações) Código Identificador:3E7B610F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

| | | PRODUTO | VALOR UNITÁRIO VÁŁIDO DA SEMANA DE 26/06/2024 À 02/07/2024 |
|---|--------|---------------------|--|
| 1 | Litro | ARLA | R\$ 3,09 |
| 2 | Litros | Diesel comum - S500 | R\$ 5,55 |
| 3 | Litros | Diesel S10 | R\$ 5,59 |
| 4 | Litros | Etanol | R\$ 3,69 |
| 5 | Litros | Gasolina comum | R\$ 5,59 |

Catanduvas - PR, 25 de junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira Código Identificador: EE17CE2B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 016/2024

Concurso Público nº 001/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

| N. Insc. | NOME | CARGO | CLASS. |
|----------|---------------|--------------------------------|--------|
| 81600606 | PEDRO RIBEIRO | SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS | 17 |

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS original;
- d) Cartão do PIS/PASEP;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual); g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro):
- h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente:
- n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do
- q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
- s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 25 de junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA Prefeito

Publicado por: Sonia Mara da Rosa Código Identificador: C4F06D8B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 165/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 -LOA

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito

Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|-------------------------|------------------------|---|----------------------|---------------|
| 02.07.12.361.1400.2.010 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 103 | R\$ 21.391,91 |
| 02.07.12.365.1400.2.013 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 103 | RS 18.145,66 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|-------------------------|------------------------|--|----------------------|---------------|
| 02,07.12,361.1400.2,010 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 103 | R\$ 39.537,57 |

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4°, § 1°, da Lei n° 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei n° 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1° e 2° desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade) Código Identificador: E8FAEC3B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 166/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações
Orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | LUCSCITCAD Categoria | Fonte Recurso | đe | Valer |
|-------------------------|------------------------|--|------------------|----|-------------|
| 02.11.10.301,1300,2,033 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2494 | | RS 2.694,25 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43° da Lei Federal N° 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4°, § 1°, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1° e 2° desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por: Silvio Farias (Depto Contabilidade) Código Identificador:4DA8147E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA № 035/2024.

PORTARIA Nº 035/2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar, os membros abaixo nominados para compor a COMISSÃO ESPECIAL para instauração de Processo de sindicância, visando apuração dos fatos narrados no oficio em anexo.

- AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS
- RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
- CRISLAINE DE FÁTIMA RAMOS CRUZ

Artigo 3º- Referida comissão será presidida pela servidora RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, e o prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 dias contados da publicação deste expediente.

Centenário do Sul, 20 de junho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por: Lilian Faustina da Silva Código Identificador:BD1F5609

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 164/2024

DECRETO Nº 164/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a): <u>AECIO FLÁVIO DOS SANTOS</u>.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, por 20 DIAS, a partir do dia 10 de Junho de 2024, o(a) servidor(a) AECIO FLÁVIO DOS SANTOS, para ocupar temporariamente o cargo de Provimento em Comissão de